



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CONTRATO Nº: 00034/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - ME, CNPJ 12.403.063/0001-78, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021, PROCESSO Nº 0026/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - Avenida José Romão de Araújo, 205 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ nº 11.358.140/0001-52, neste ato representada pelo Prefeito Adeilson Lustosa da Silva, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RODOLFO SILVA BEZERRA, RUA MARCOS PAULO MASCENA Nº 55 – CENTRO – TABIRA- PE CNPJ nº 12.403.063/0001-78, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente visando atender as necessidades de diversas Secretarias, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021, PROCESSO Nº 0026/2021** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e **por escrito** nos autos do processo administrativo,

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com regime de fornecimento parcelado, **contados** da data de emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 86.840,30

H

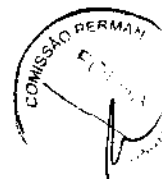


ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JAPAM	REFIL TINTA\, COR:AZUL\ APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO 2	UND	250	2,90	725,00
2	JAPAM	ALMOFADA CARIMBO\, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO\ TAMANHO:MÉDIO\, COR:AZUL\ TIPO:ENTINTADA\ FORMATO:REDONDO\, DIÂMETRO:30 CM	UND	75	2,40	180,00
3	OFFPAPER	BLOCO RECADO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, COR:AMARELA FLUORESCENTE\, LARGURA:37 MM\ COMPRIMENTO:50 MM\, TIPO:AUTO- ADESIVO\, GRAMATURA:90 G/M2\ QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	PCT	400	1,50	600,00
4	JAPAM	APAGADOR QUADRO BRANCO\ MATERIAL BASE:FELTRO\, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO\, COMPRIMENTO:17 CM\, LARGURA:5 CM\, ALTURA:10 CM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UND	300	0,34	102,00
5	LEO E LEO	APONTADOR LÁPIS\ MATERIAL:METAL\, TIPO:ESCOLAR\ COR:PRATEADO\ TAMANHO:PEQUENO\, QUANTIDADE FUROS:1\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM DEPÓSITO	UND	400	0,20	80,00
6	PLASUTIL	CAIXA ARQUIVO\, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO\, DIMENSÃO (CX L X A):35\,0 X 13\,0 X 24\,5 CM\ COR:COLORIDO\ IMPRESSÃO:PADRÃO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	UND	600	0,26	156,00
7	APOLO	BARBANTE\, MATERIAL:SISAL\ COR:NATURAL\, DIÂMETRO:1\,50 MM	UND	60	1,88	112,80
9	LIKE	COLA\, COMPOSIÇÃO:SILICONE\ APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 7\,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO\, TIPO:BASTÃO	KG	40	20,45	818,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



10	MERCUR	BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA\, COMPRIMENTO:35 MM\, LARGURA:14 MM\, ALTURA:7 MM\, COR:AZUL E VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES\, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS CX COM 40 UND	CX	25	7,92	198,00
11	TRIS	BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA\, COR:BRANCA\, TIPO:MACIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA\, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS CX COM 50 UND	CX	25	3,80	95,00
12	MULTIMIX	CD-R CX COM 100 UNIDADES 52X 700MB 80 MINUTOS	CX	2	24,50	49,00
13	JANDAIA	CADERNO\, MATERIAL:PAPEL OFSETE\, MATERIAL CAPA:CAPA DURA\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:240 MM\, LARGURA:170 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO\, IMPRESSÃO 4X1\, ACABAMENTO WIRE-O	UND	500	0,63	315,00
14	KENKO	CALCULADORA ELETRÔNICA\, NÚMERO DÍGITOS:12 UN\, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS)\, FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO\, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	UND	75	14,53	1.089,75
15	COMPACT OR	CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:FINA\, COR TINTA:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA BASE ÓLEO/GRIP EMBORRACHADA TRIANGULAR MACIA CX COM 50 UND	CX	300	21,45	6.435,00
16	COMPACT OR	CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO\, MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:GROSSA\, COR TINTA:PRETA\, CARACTERÍSTICAS	CX	300	20,86	6.258,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 - 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



		ADICIONAIS:ATÓXICA\, CORPO CILÍNDRICO CX COM 50 UND				
17	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO\, MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:GROSSA\, COR TINTA:VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA\, CORPO CILÍNDRICO CX COM 50 UND	CX	150	24,20	3.630,00
18	LYKE	MARCADOR HIDROGRÁFICO 6 UND	CX	100	9,90	990,00
19	ALAPLAST	PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, TIPO:COM CANALETA\, COR:INCOLOR\, TAMANHO:A4 2	UND	700	1,07	749,00
20	COLORSET	PAPEL CARTOLINA\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA:180 G/M2\, COR:BRANCA\, COMPRIMENTO:660 MM\, LARGURA:480 MM\, TIPO:GUACHE	UND	900	0,85	765,00
21	COLORSET	CARTOLINA\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA:180 G/M2\, COMPRIMENTO:730 MM\, LARGURA:550 MM\, COR:AMARELA, CARTOLINA\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA:140 G/M2\, COMPRIMENTO:210 MM\, LARGURA:297 MM\, COR:BRANCA	UND	900	0,65	585,00
22	ALAPLAST	PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO\, TIPO:CLASSIFICADORA\, LARGURA:255 MM\, ALTURA:340 MM\, LOMBADA:3 CM\, COR:CINZA\, GRAMATURA:480 G/M2\, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO	UND	300	3,48	1.044,00
23	ECOCLIPS	CLIQUE\, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE\, TAMANHO:1/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:TRANÇADO CX COM 100 UND	CX	600	1,92	1.152,00
24	ECOCLIPS	CAIXA 100\,00 UN CLIPE\, TAMANHO:2/0\, MATERIAL:METAL\,	CX	600	1,87	1.122,00

4



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



		FORMATO:PARALELO CX COM 100 UND				
25	ECOCLIPS	CLIQUE, TAMANHO:3/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO CX COM 100 UND	CX	500	1,87	935,00
26	ECOCLIPS	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO CX COM 25 UND	CX	250	2,17	542,50
27	GLINORTE	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO:PASTOSA KG	KG	190	11,77	2.236,30
28	GLINORTE	COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, BICO APLICADOR ROSCADO E SELO INMETRO, TIPO:PASTOSA CX COM 12 UND	CX	75	11,96	897,00
29	GLINORTE	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA KG	KG	50	13,00	650,00
30	GLINORTE	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO – PVA, COR:DOURADA, APLICAÇÃO:PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ATÓXICA KG	KG	10	2,20	22,00
31	FRAMA	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D 18 ML	UND	250	1,42	355,00
32	IBEL	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, COR:VARIADA	UND	600	1,42	852,00
33	IBEL	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	UND	100	4,65	465,00
34	ZANOTTI	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL:SILICONE, LARGURA:4 A 30 MM, COMPRIMENTO:100 M, COR:BRANCA	ROLO	200	33,00	6.600,00
35	FORONI	ENVELOPE PARA CONVITE,	UND	500	0,14	70,00

44



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



		MATERIAL:PAPEL LINHO\ GRAMATURA:180 G/M2\ COMPRIMENTO:280 MM\ COR:BRANCA\ LARGURA:200 MM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO				
36	FORONI	ENVELOPE PARA CONVITE\ MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO\ GRAMATURA:90 G/M2\ COMPRIMENTO:230,50 MM\ ALTURA:160 MM\ COR:BRANCA\ APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO	UND	500	0,06	30,00
37	FORONI	ENVELOPE\ MATERIAL:KRAFT\ MODELO:SACO PADRÃO\ TAMANHO (C X L):176 X 250 MM\ COR:PARDA\ GRAMATURA:80 G/M2	UND	500	0,47	235,00
38	FORONI	"ENVELOPE"\ MATERIAL:PAPEL RECICLADO\ GRAMATURA:90 G/M2\ TIPO:SACO COMUM\ COMPRIMENTO:340 MM\ COR:BRANCA\ LARGURA:240 MM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSO CONFORME MODELO PCT 100 UND	PCT	50	47,80	2.390,00
39	FORONI	ENVELOPE\ MATERIAL:KRAFT\ MODELO:SACO PADRÃO\ TAMANHO (C X L):310 X 410 MM\ COR:NATURAL\ GRAMATURA:80 G/M2	UND	500	0,40	200,00
40	LEO E LEO	ESTILETE\ TIPO:LARGO\ ESPESSURA:18 MM\ MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA BLOQUEIO DE CORTE/ABRIDOR DE LATAS E ROSQUE	UND	125	2,55	318,75
41	PILOTO	MOLHA-DEDOS\ MOLHA-DEDOS	UND	500	2,23	1.115,00
42	TILIBRA	LIVRO PROTOCOLO\ MATERIAL: PAPEL OFF-SET\ QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL\ COMPRIMENTO: 230 MM\ LARGURA:170 MM\ TIPO CAPA:DURA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE\ MATERIAL CAPA:PAPELÃO\ GRAMATURA FOLHAS:54 G/M2	UND	80	9,17	733,60



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



43	TILIBRA	LIVRO ATA\, MATERIAL: PAPEL SULFITE\, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL\, COMPRIMENTO: 330 MM\, LARGURA: 220 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UND	80	5,00	400,00
44	LEO E LEO	LÁPIS PRETO\, MATERIAL CORPO: MADEIRA\, DIÂMETRO CARGA: 2 MM\, DUREZA CARGA: 2B\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA\, MATERIAL CARGA: GRAFITE CAIXA 144 UNIDADES	CX	50	14,60	730,00
45	FITPEL	FITA ADESIVA\, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE\, TIPO: DUPLA FACE\, LARGURA: 12 MM\, COMPRIMENTO: 30 M\, COR:INCOLOR\, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	300	2,16	648,00
46	FITPEL	FITA ADESIVA\, MATERIAL: CREPE\, TIPO: GOMADA\, LARGURA:19 MM\, COMPRIMENTO: 50 MM\, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	300	2,50	750,00
47	OFFPAPER	PAPEL CARTÃO\, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA: 280 G/M2\, LARGURA: 50 CM\, COR: BRANCA\, COMPRIMENTO: 70 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	250	14,89	3.722,50
48	FITPEL	FITA ADESIVA\, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE\, TIPO: MONOFACE\, LARGURA: 45 MM\, COMPRIMENTO: 45 M\, COR: INCOLOR\, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	200	3,03	606,00
49	IBEL	PAPEL EMBORRACHADO\, MATERIAL:BORRACHA EVA\, COMPRIMENTO: 60 CM\, LARGURA: 40 CM\, ESPESSURA: 1\,2 MM\, PADRÃO: LISO\, COR: VARIADA	FOLHA	500	1,54	770,00
50	GLINORTE	COLA\, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO – PVA\, COR: INCOLOR\, APLICAÇÃO: ISOPOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL\, NÃO TÓXICA\, TIPO: LÍQUIDO TUBO COM 90G	UND	500	4,89	2.445,00
51	COPYMAX	"PAPEL A4"\, MATERIAL: PAPEL ALCALINO\, COMPRIMENTO: 297 MM\,	CX	80	171,37	13.709,60

154



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



		LARGURA: 210 MM\, APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO TINTA\ GRAMATURA: 75 G/M2 CAIXA COM 10 RESMAS				
52	ELGIN	MEMÓRIA FLASH\, CAPACIDADE:16 GB\, TIPO: PEN DRIVE\, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7	UND	80	28,83	2.306,40
53	ACRILEX	TINTA GUACHE\, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE\, COR:DIVERSAS\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	UND	100	3,05	305,00
54	MOGICOR	TNT\, TECIDO DE FIBRA SINTETICA	ROLO	50	69,30	3.465,00
55	MASTERP RINT	PAPEL FOTOGRÁFICO\, TIPO: BRILHANTE\, LARGURA: 210 MM\ COMPRIMENTO: 297 MM\, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-\, GRAMATURA:180 G/M2 CAIXA COM 50 UND	CX	500	17,87	8.935,00
56	WALEU	RÉGUA COMUM\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, COMPRIMENTO:30 CM\,GRADUAÇÃO:MILIMETRADA\ TIPO MATERIAL:RÍGIDO\ COR:TRANSPARENTE	UND	80	1,11	88,80
57	CAJAPEL	PAPEL CREPOM\, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA: 18 G/M2\ COMPRIMENTO: 2 M\, LARGURA: 48 CM\, COR: VARIADA	UND	60	0,73	43,80
58	FRAMA	CORRETIVO DE FITA	UND	350	4,05	1.417,50
59	LYKE	MARCA TEXTO	UND	750	0,80	600,00
VALOR TOTAL R\$						86.840,30

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

12



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em:

02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito - 000026 3390.30
99 Material de Consumo - 14 422 0125 2003 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles - 000037 3390.30
99 Material de Consumo - 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno - 000051 3390.30 99 Material de
Consumo - 02.014 Secretaria de Transporte - 000080 3390.30 99 Material de Consumo - 02.020 Secretaria de
Administração e Planejamento - 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
- 000110 3390.30 99 Material de Consumo - 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno- 04 123 0010 2013
Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças - 000137 3390.30 99 Material de Consumo - 02.040
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Fundamental - 25% MDE - 000157 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0010 2017 Manutenção das
Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - 000176 3390.30 99 Material de Consumo - 12 365 0001
2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% - 000198 3390.30 99 Material de Consumo - 12 366
0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - 000208 3390.30 99
Material de Consumo - 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação - 000213 3390.30 99 Material de
Consumo - 12 361 0001 2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - 000232
3390.30 99 Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo
a Secretaria de Infra-Estrutura - 000689 3390.30 99 Material de Consumo - 18 541 0080 2081 Reciclagem e
Compostagem de Resíduos Sólidos - 000704 3390.30 99 Material de Consumo - 02.090 Secretaria de Agricultura
- 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 000724 3390.30 99 Material de Consumo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



(do Edital).

Fornecimento de forma parcelada.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

14



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

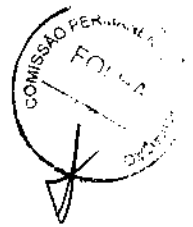
A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

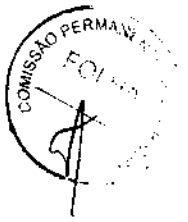
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 16 do Edital.

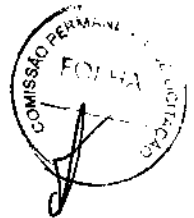
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

14



ESTADO DE PERNAMBUCO
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

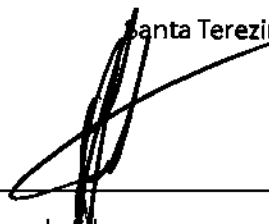
Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

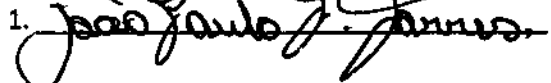
Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Egito PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

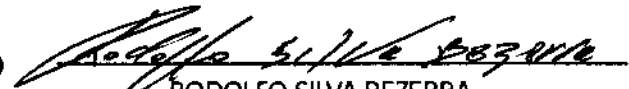
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha - PE, 18 de maio de 2021.


Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.827.694-87
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 


RODOLFO SILVA BEZERRA
CNPJ 12.403.063/0001-78

2. 